

LEI Nº 923, DE 29 DE JULHO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil, nesta cidade.

Art. 2º - Ficando a Associação Atlética Banco do Brasil obrigada a promover campanhas educativas, esportivas e sociais ao alcance da população não associada, colocando também a disposição dos educandários locais sua biblioteca e dependências que sirvam para fins educacionais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.